ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 755º **SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 29 de maio de 2025**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 476/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB**, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1007 1016 Construção, Recuperação e Reforma / Ampliação de Und. de Saúde
Fonte 17063110 – Transferência Especial da União
4490.51 99 Obras e Instalações300.000,00

TOTAL 300.000,00

Art. 2º *Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

Art. 3º *As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.*

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB.

São José dos Ramos, 29 de maio de 2025.

Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional